

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 660/2011 de 26 de Maio de 2011

A Sociedade Estímulo, com sede na Rua José Faustino da Silveira e Sousa, n.º 6, freguesia de Calheta, concelho de Calheta, na Ilha de S. Jorge, é uma associação recreativa e cultural, sem fins lucrativos, que foi constituído a 16 de Novembro de 1989;

A Sociedade em causa tem como fim a promoção e a expansão de todas as formas de cultura, designadamente, a música, a leitura e o teatro. Cumpre-lhe, entre outras actividades, criar filarmónicas ou outro tipo de agrupamentos musicais, e promover concertos e actuações musicais, instalar uma biblioteca e uma sala de leitura, promover o desenvolvimento local e, em geral, da cultura e arte através de palestras, conferências, jornadas, seminários e exposições;

Tem vindo a desenvolver estas actividades desde 25 de Novembro de 1895 e, nos últimos anos de existência, tem intensificado uma abordagem direccionada para a juventude, através da escola de música, procurando assim garantir a continuidade da própria Filarmónica mas, especialmente, garantir a ocupação responsável dos tempos livres da juventude, promovendo o diálogo intergeracional;

Ao longo dos seus anos de existência a Sociedade Estímulo tem demonstrado como objectivo a realização desportiva e a promoção do interesse público através da promoção da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Calheta, bem como da Direcção Regional da Cultura, e tendo em conta que a Sociedade Estímulo se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a Sociedade Estímulo, com sede na Rua José Faustino da Silveira e Sousa, n.º 6, freguesia de Calheta, concelho de Calheta.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Maio de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.